

REGISTRO DE IMÓVEIS

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 7.º ANDAR
 CONJUNTO 704 - FONE, 222-0047

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
 ESC. JURAM.: ABRAHÃO DELY

CD

REGISTRO GERAL

FICHA

1/14.345 .-

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 14.345 .-

Bf

IMÓVEL: Lote de terreno situado nesta cidade, medindo 21,23m., de frente para a Av. Dr-Vicente Machado, por 18,90m. de fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde limita com o lote B, do lado esquerdo mede 18m., onde faz esquina com a rua Francisco Rocha tendo de largura na linha de fundos 22m., onde limita com o lote A-2, sem benfeitorias, com a área total de 400m²., com a indicação fiscal: 23-006-24.000 do Cadastro Municipal. Os dados omissos no título anterior foram supridos pelas partes, de acordo com o art. 21, §1.º do Provimento 260 da Corregedoria Geral da Justiça .-

PROPRIETÁRIOS: RUBENS MARCHIORATO e s/mulher LIAER MARIA GUBERT MARCHIORATO, ele do comércio, CI nº 108.734-Pr., CPF 000.149.159-87, ela do lar, CI nº 109.088-Pr., brasileiros, residentes nesta cidade, à rua Francisco Rocha, 848 .-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 42.279-Lº 3-N do 1º Ofício .-

Dist. sob nº 1554 .-

Pren. sob nº 76.131-

Curitiba, 29 de janeiro de 1981.-(a) Beatriz Maciel Dely Tit

R-1-14.345 .-TÍTULO:DOAÇÃO .-DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo 6º Tabelião desta Capital, em 25 de agosto de 1980, às fls. 23, Lº 478 e de Re-ratificação lavrada pelo mesmo Tabelião, em 19 de novembro de 1980, às fls. 48, Lº 480 .DONATÁRIA: TERESA AMALIA MARCHIORATO MELLO, brasileira, do lar, CI nº 534.034-Pr., CPF 234.378.639-91, casada, residente nesta cidade, à rua Francisco Rocha 848 e representada neste ato, por seu marido, JOÃO ROBERTO LUPION MELLO, brasileiro, do comércio, CI nº 836.333-Pr..DOADORES: RUBENS MARCHIORATO e s/m LIAER MARIA GUBERT MARCHIORATO, acima qualificados.VALOR Cr\$ 400.000,00 .CONDIÇÕES: Não tem.Não se acham vinculados ao IAPAS. Sisa nº 2191629-6 .Emitida e enviada à SRF a ficha DOI .O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 29 de janeiro de 1981 .-(a)

Beatriz Maciel Dely Titular.-Custas:Cr\$ 2.889,00 .-

R-02/M-14.345: Parte Ideal de 50% do imóvel.- TÍTULO: Penhora.-FOR-
MA DO TÍTULO: Mandado expedido nos autos sob nº 616/2000, expedido pela 3ª Vara Cível desta Capital, e que fica arquivado nesta Serventia sob nº 117.412.- EXECUTADO: JOÃO ROBERTO LUPION DE MELLO.- EXEQUENTE: MARIA MANOELA PAES RIBEIRO DE SOUZA.-VALOR: R\$.40.010,89.- CONDIÇÕES: As constantes da penhora.- Pren. 178.487.- Prot.338.530 - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de abril de 2003. MARCELO A. DELY

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
14.345

CONTINUAÇÃO

Titular Designado.-Emolumentos:1293,6/VRC/ms/jf.-

R-03/M-14.345: TÍTULO: Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:** Auto de Penhora - expedido dos autos de execução de título extrajudicial nº 49.797/2002, pela 1ª Vara da Fazenda Pública - Falências e - Concordatas, arquivado sob nº 120.331.- **EXEQUENTE:** Município de Curitiba.- **EXECUTADA:** Teresa Amalia Marchiorato Mello.- **VALOR:**R\$.1.435,00 **Avaliação:** R\$.187.800,00.-Pren. 182.238.-Prot.344.276.-O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 26 de agosto de 2003.

Titular Designado.-(ms/jf).

R-04/M-14.345: Parte ideal de 50% do imóvel: TÍTULO: Penhora.- **FORMA DO TÍTULO:** Certidão extraída dos Autos nº 955/2001 de de Ação de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível desta Comarca de Curitiba-PR, arquivada - sob nº 122.922.-**EXEQUENTE:** PEDRO SÉRGIO MESTRES.- **EXECUTADOS:** JOSÉ ROBERTO LUPION MELLO e MARCOS JOSÉ ERNESTO GUBERT FRANCO GRILLO.-**VALOR:**R\$.91.085,50, abrange matrícula nº 64.493.-FUNREJUS: arq. 349.876.-Pren.185.519.- Prot.349.876.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 08 de janeiro de 2004.

Titular.-Emolumentos:1293,6/VRC/mc/jf).

R-5-14.345 - PROT. 370.639 de 22/03/2006 - PENHORA - Conforme auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 21 de março de 2006, extraído dos autos de execução fiscal nº 60.170/2005, expedido pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Cidade, movida por Município de Curitiba, contra Teresa Amália Marchiorato Mello (arquivado sob nº370.639), efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o valor da ação de R\$2.352,95. Curitiba, 23 de março de 2006. (mc/io). Dou fé.

REGISTRO DE IMOVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

R-6-14.345 - PROT. 370.640 de 22/03/2006 - PENHORA - Conforme auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 21 de março de 2006, extraído dos autos de execução fiscal nº 33.581/1999, expedido pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Cidade, movida por Município de Curitiba, contra Teresa Amália Marchiorato Mello (arquivado sob nº370.640), efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o valor da ação de R\$1.805,19. Curitiba, 23 de março de 2006. (mc/io). Dou fé.

REGISTRO DE IMOVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

SEQUE

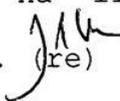
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

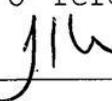
MATRÍCULA Nº 14.345

Rubrica 

AV-7-14.345 - PROT.403.701 de 28/05/2009 - Conforme Termo de Levantamento de Penhora, datado de 28 de maio de 2009, arquivado sob nº403.701, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R-2** desta matrícula. Curitiba, 04 de junho de 2009. O referido é verdade e dou fé.  Titular: (re)

R-8-14.345 - PROT.406.380 de 27/08/2009 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº1.811.337/2009, datado de 29 de julho de 2009, com referência aos autos 12458-1999-014-09-00-9 (RTOrd 12458/1999 - Ajuizada em 18/05/1999), em que é autor **André Luiz Amazonas Procikicvitz** e réu **Agencia de Correios Franqueada Praça do Batel Ltda. e outros(2)**, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara do Trabalho, desta Capital, (arquivado sob nº406.380), efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé.  Titular. Curitiba, 10 de setembro de 2009. (re)

R-9-14.345 - PROT.409.211 de 24/11/2009 - **PENHORA** - Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 12 de novembro de 2009, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº76020/2008, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana desta Capital, em que é requerente **Município de Curitiba** e requerida **Teresa Amalia Marchiorato Mello** (arquivado sob nº409.211), efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$2.370,40** (em 10/09/2008). Funrejus isento. Custas: serão pagas na liquidação do processo. O referido é verdade e dou fé.  Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 30 de novembro de 2009. (re)

R-10-14.345 - PROT.421.059 de 12/11/2010 - **PENHORA** - Conforme Auto de penhora datado de 12 de novembro de 2010, extraído dos autos nº21.697/1997, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é autor Município de Curitiba e réu **TERESA AMALIA MARCHIORATO MELLO**, arquivado sob nº421.059, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Tendo como fiel depositário sra. TERESA AMALIA MARCHIORATO MELLO. Isento do FUNREJUS conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da C.N.C.G.J/PR. Custas: Serão pagas na liquidação do processo (item 16.5.5 do CNGJ). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de dezembro de 2010.  Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

R-11-14.345 - PROT. 421.988 de 10/12/2010 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº2.907.482/2010, datado de 03 de dezembro de 2010, acompanhado de Termo de Penhora de Bens, extraído dos autos nº11014-2000-651-09-00-0 (RTOrd-Ajuizada em 04/05/2000) 1101400-56.2000.5.09.0651, expedido pelo Juízo de Direito da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é autora **Silvia Marilei Marques Tabaca** e réus **Agência de Correias**

Continua no verso

continuação

Franqueada Batel Ltda, João Roberto Lupion Mello e Teresa Amalia Marchiorato Mello, arquivados sob nº421.988, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$140.584,14** (em 30/11/2010). Custas: serão pagas na liquidação do processo. Isento do FUNREJUS conforme item 28 IN 01/99 da Instrução Normativa nº02/99 da CNCGJ/PR. O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 22 de dezembro de 2010. (re)

R-12-14.345 - PROT.422.020 de 13/12/2010 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº2.929.435/2010, datado de 06 de dezembro de 2010, acompanhado de auto de penhora, extraído dos autos nº22836-2007-010-09-00-8 (ExFis-Ajuizada em 30/07/2007)2283600-50.2007.5.09.0010, expedido pelo Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, em que é autor **UNIÃO** e réu **AGENCIA DE CORREIOS FRANQUEADA BATEL LTDA E OUTRO**, arquivado sob nº422.020, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$21.700,43** (em 31/08/2010), não tendo sido informado o fiel depositário. Isento do FUNREJUS conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da CNCGJ/PR. Por força do artigo 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/91, o imóvel objeto da presente fica INDISPONÍVEL. O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 22 de dezembro de 2010. (ka)

R-13-14.345 - PROT. 435.714 de 23/02/2012 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 0.301.712/2012, emitido em 10/02/2012 pelo MM. Juiz do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho desta Capital, Dr. Marcos Vinicius Nenevê, referente ao processo **27510-2000-006-09-00-1** (RTOrd - Ajuizada em 01/12/2000) 2751000-72.2000.5.09.0006, em que é autor **Renato Zollner** e réu **Agência de Correios Franqueada Praça do Batel Ltda. e outros (5)**, arquivado sob nº 435.714, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, somente sobre a parte comercial, de frente para a rua Francisco Rocha, nº 848. Depositário fiel: Teresa Amalia Marchiorato Mello (CPF 234.378.639-91). Funrejus isento conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de março de 2012. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. (fjrj)

AV-14-14.345 - Prot. 437.283 de 04/04/2012 - Conforme ofício nº 0.734.865/2012, emitido em 29 de março de 2012, pela 6ª Vara do Trabalho desta Capital, referente ao processo nº **27510-2000-006-09-00-1** (RTOrd Ajuizada em 01/12/2000) 2751000-72.2000.5.09.0006, arquivado sob nº 437.283, averba-se para constar que o valor da ação do processo acima mencionado, o qual deu origem à penhora registrada no **R-13** desta matrícula, é de **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). Funrejus isento conforme art. 32, inciso XI, do Decreto Judiciário nº 153/99. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de maio de 2012. *JLM* Jorge Luis Moran - Oficial. (rz)

Continua fls. n.º 3

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 3

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 14.345

Rubrica 

AV-15-14.345 - Prot. 505.939 de 01/06/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201705.3011.00294864-IA-850, referente aos autos nº 26636201365109007 da 17ª Vara do Trabalho da cidade de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOÃO ROBERTO LUPION MELLO** (CPF/MF nº 234.378.639-91). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-16-14.345 - Prot. 535.760 de 11/07/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB -201907.1014.00863019-IA-680, referente aos autos nº 38516004119965090001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **TERESA AMALIA MARCHIORATO MELLO** (CPF/MF nº 234.378.639-91). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-17-14.345 - Prot. 546.841 de 07/05/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202005.0620.01138879-IA-570, referente aos autos nº 00007568820008160001 da 3ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **TERESA AMALIA MARCHIORATO MELLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 234.378.639-9. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-18-14.345 - Prot. 551.553 de 14/09/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202009.1108.01312719-IA-071, referente aos autos nº 26432001619995090007 da 07ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **TERESA AMALIA MARCHIORATO MELLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 234.378.639-91. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

AV-19-14.345 - Prot. 561.994 de 03/05/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202104.3013.01606366-IA-650, Continua no verso

CONTINUAÇÃO

referente aos autos nº 11013007220005090014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **TERESA AMALIA MARCHIORATO MELLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 234.378.639-91. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA00000002065216. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-20-14.345 - Prot. 562.737 de 18/05/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202105.1715.01631966-IA-730, referente aos autos nº 03717005620005090011 da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **TERESA AMALIA MARCHIORATO MELLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 234.378.639-91. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000216021E. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de junho de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)